

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2019.

Manifestante: Anderson Mendonça Teixeira de Castro.

Código de Manifestação: 192.044.803.353

Prezado Senhor,

Em atenção à manifestação em referência cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que solicitou cópia dos Processos TCE-RJ 107.484-7/16, 107.485-1/16 e 300.074-9/18, foi constituído o Documento TCE-RJ nº 056.372-4/19, para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011.

Em resposta, o Setor Especializado se posicionou:

"Em relação aos processos números 107.484-7/16 e 107.485-1/16 não vislumbro óbices ao deferimento, visto que não há qualquer informação sobre eventual caráter sigiloso dos mencionados processos, bem como o requerente justifica que o pedido de cópia possui como escopo o exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

(...)

... opino pelo indeferimento do pedido, apenas no que diz respeito ao Processo nº 300.074-9/18, tendo em vista os fundamentos expostos pelo Corpo Instrutivo, especialmente o disposto no inc. VIII do art. 23 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

["Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:





VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações."]"

Informamos que os Processos TCE-RJ nº 107.484-7/16 e nº 107.485-1/16 podem ser consultados *on line* no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ até a última decisão monocrática ou colegiada, na forma do inciso IX, do art. 4º, da Resolução nº 275/2013.

Resolução TCE-RJ nº 275/13

Art. 4º É dever do Tribunal de Contas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, em local de fácil acesso e no âmbito de suas competências, das informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão, devendo constar, no mínimo:

(...)

IX – acesso on line ao inteiro teor dos processos em curso, até a última decisão monocrática ou colegiada, exceto se houver motivo para decretação do sigilo da sua íntegra ou de peças específicas;

Para a realização da consulta basta acessar o site do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em https://www.tce.rj.gov.br/ inserindo o número do processo desejado em "Consulta Processual e Serviços" e clicando em "ir".

E, em relação ao Processo nº 300.074-9/18, caso V.S.ª desejar poderá interpor, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no site do TCE-RJ da carta resposta, recurso ao Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, conforme disposto no artigo 15, da Lei 12.527/2011 e no *caput* e § 2º, do art.13 da Resolução nº 275/13.





Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

(...)

Resolução TCE-RJ nº 275/13

Art. 13. No caso de indeferimento de acesso às informações ou após as razões da negativa do acesso pelo órgão competente, poderá o interessado interpor recurso ao Plenário do Tribunal.

(...)

§ 2º Negado o acesso à informação em sede recursal, a decisão se torna irrecorrível.

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente, ouvidoria@tce.rj.gov.br

